

**RESOLUÇÃO Nº 129/2003**  
(Publicada no Diário Oficial de 08 e 09/11/2003)

**Ratifica e Retifica a Resolução nº 42 de 18 de agosto de 2003 - DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002 e 8.435, de 03 de fevereiro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 42/2003 - DESENVOLVE, que aprovou a concessão do benefício em favor da AZUD DO BRASIL LTDA., retificando o art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir do início das operações comerciais do projeto incentivado."

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de novembro de 2003.

**OTTO ALENCAR**  
Presidente